



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



## JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**2021.0601-01/SEMASA**

**ASSUNTO:**

**Sétimo Termo** de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **015/2020-FMMA**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### 1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**"Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



**§ 8o** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO**

No Contrato Administrativo nº **015/2020-FMMA**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

**"6.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**.

**6.3.1** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

**6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a)** Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c)** Tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**400981;406251;113154**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 24/03/2021 à 24/05/2021, e ainda, o preço de venda anterior e o preço



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



atual, com acréscimo de **3,58%** (três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

| I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO |                               |       |                      |       |             |     |
|--------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------------------|-------|-------------|-----|
| Item                                       | Produto                       | Unid. | Preço de Custo (R\$) |       | Aumento     |     |
|                                            |                               |       | Anterior             | Atual | Valor (R\$) | (%) |
| 03                                         | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 5,213                | 5,583 | 0,37        | 7,2 |

| II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA |                               |       |             |              |             |             |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|--------------|-------------|-------------|
| Item                                        | Produto                       | Unid. | Preço (R\$) |              | Aumento     |             |
|                                             |                               |       | Anterior    | Atual        | Valor (R\$) | (%)         |
| 03                                          | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 5,403       | <b>5,596</b> | 0,193       | <b>3,58</b> |

**DO IMPÁCTO FINANCEIRO:**

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 1.045,87** (um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

| DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO |       |                     |                    |                    |                 |                  |                          |
|-------------------------------------|-------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Item                                | Unid. | Quantidade Restante | Preço Anterior/R\$ | Total Anterior/R\$ | Preço Atual/R\$ | Total Atual /R\$ | IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$) |
| 03                                  | Litro | <b>5.419</b>        | 5,403              | 29.278,86          | <b>5,596</b>    | 30.324,72        | <b>1.045,87</b>          |

Breu Branco-PA, 02 de junho de 2021.

**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2021-GP